



PORTARIA Nº 163/2014

Dispõe sobre a suspensão dos prazos e expediente na Comarca de Capinzal, no dia 27 de junho de 2014, em virtude da decretação de estado de emergência no Município de Capinzal e região.

TIAGO FACHIN, Juiz de Direito e Diretor do Foro E.E. da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- 1) O disposto no art. 93 do novo Código de Normas e a Circular nº. 53, de 25 de agosto de 2009, ambos da CGJSC;
- 2) A situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas que vêm caindo incessantemente na região nas últimas 72 horas, o que ocasionou a elevação dos rios a níveis muito além dos normais e ainda, com previsão de chuvas abundantes até o final de semana;
- 3) Os vários pontos de alagamento nos municípios da comarca, com quedas de barreiras e interdição de pontes que dão acesso ao município de Capinzal;
- 4) Que muitas partes e advogados, além de servidores, estagiários e voluntários, residem no município vizinho de Ouro, o que prejudica o deslocamento ao Fórum e traz preocupação, inclusive com a integridade física deles;
- 5) Idêntica providência tomada na presente data na comarca de Joaçaba e Herval d'Oeste, ambas da mesma circunscrição;

RESOLVE:

Suspender o expediente externo, judicial e extrajudicial, e os prazos processuais na Comarca de Capinzal, no dia 27 de junho de 2014;

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se.

Encaminhe-se cópia ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, bem como à Representante da OAB de Capinzal.

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no site do Tribunal de Justiça.

Capinzal, 26 de junho de 2014.

TIAGO FACHIN

Juiz de Direito da 1^a e 2^º Varas da Comarca de Capinzal
Diretor do Foro em exercício